



EDITAL DE MONITORIA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE MONITORIA PARA CURSO

A coordenação do curso de Administração torna público à comunidade acadêmica dos curso de Administração , que estão abertas aos alunos regulares dos curso as inscrições para monitoria nas disciplinas relacionadas neste edital para o segundo semestre de 2016. As inscrições devem ser feitas na secretaria no período de 07 de outubro a 14 de Outubro de 2016, os resultados do processo de seleção serão divulgados no dia 15 de Outubro de 2016.

A Direção Geral da Faculdade do Nordeste da Bahia, no uso de suas atribuições torna público à comunidade acadêmica do **Curso de Administração** que, estão abertas as inscrições para a seleção de acadêmico monitor, no quantitativo de 01 vaga de Monitoria voluntária em Estatística, Contabilidade Geral I e Matemática Financeira, no conforme Regulamento do Programa de Monitoria desta Instituição.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria da Faculdade do Nordeste da Bahia, coordenado pelo Coordenador do Curso, tem por objetivo intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da vida acadêmica. Assim, a Monitoria integra as atividades do processo de ensino e de aprendizagem, inserida no projeto de formação do aluno, em meio à contribuição que esse aluno oferece ao projeto de formação dos demais.

No programa de Monitoria, o aluno da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo.

Em hipótese alguma, a Monitoria caracterizar-se-á como vínculo empregatício em razão deste Edital. A Faculdade do Nordeste da Bahia fica isenta de qualquer ônus financeiro, bem como do pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou outros encargos sociais.

1.1 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Faculdade do Nordeste da Bahia, relativas ao ensino.
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, por meio de ações multiplicadoras.
- c) Despertar, no aluno, o interesse pela carreira acadêmica.
- d) Permitir o aprofundamento teórico por meio da mediação das práticas acadêmicas desenvolvidas pelos alunos
- e) Propiciar maior integração dos segmentos da Faculdade, por meio da cooperação entre estudantes e professores orientadores nas atividades de ensino e extensão.

1.2 DAS MODALIDADES

A modalidade do programa de monitoria da Faculdade do Nordeste da Bahia: Monitoria voluntária.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR

São de responsabilidade do acadêmico monitor todas as atribuições contidas no Regulamento, bem como:

- a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;
- b) acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino.
- c) orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- d) informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;
- e) planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- f) entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- g) cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria

1.4 DO COMPROMISSO DO ACADÊMICO MONITOR SELECIONADO:

- a) realizar o estabelecido no plano de trabalho, desempenhando 4 horas semanais de atividades com dedicação e responsabilidade;
- b) exercer 4 horas semanais de atividades a serem programadas pela Coordenação do Curso, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas. Se o aluno cumprir mais de 4 horas semanais, isto ocorrerá por sua opção e não constará no certificado.
- c) providenciar a documentação e entregá-la no local indicado para efetivação de sua situação como Monitor voluntário;

1.5 DOS LIMITES DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

1.5.1 É vedado ao acadêmico monitor:

- substituir professores em sala de aula;
- substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades;
- envolver-se com atividades de incentivo a pesquisa e extensão específicas, salvo quando estiver relacionada com as atividades próprias do ensino;

Quadro n.1 Disciplina e quantitativo de vagas 2016.2

Índice	Disciplina	Vagas
1	Contabilidade Geral I	01
2	Estatística	01
3	Matemática Financeira	01

2.2 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

As vagas oferecidas poderão ser remanejadas entre as disciplinas constantes no presente Edital, depois de expirado o prazo de inscrições constatando-se a ocorrência de baixa procura ou inexistência de inscrições em algumas das disciplinas programadas ou previstas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DOS PRAZOS

As inscrições para Monitoria remunerada e voluntária deverão ser feitas no período de 07/10 a 14/10/2016, junto a Secretaria.

3.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) ficha de inscrição (Anexo I deste Edital)
- b) histórico escolar;
- c) espelho de matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

O processo constará de análise do histórico escolar do candidato, de onde será retirada uma média aritmética, considerando notas finais e disciplinas cursadas. Além disso, será observada a nota de aprovação, constante no histórico na data de sua inscrição, do aluno na disciplina em que pleiteia a monitoria.

4.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar e classificados os candidatos que obtiverem a maior média;
- 4.2.2. o resultado (relação de candidatos aprovados e selecionados) no Processo Seletivo será divulgado pelas Coordenações de cursos até 15/10/2016;
- 4.2.3. Sendo classificado, o candidato deve apresentar documentação, junto à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia da publicação da relação de candidatos aprovados e selecionados;
- 4.2.4. O candidato selecionado que não atender o prazo de que trata o item 4.2.3 será desclassificado e sua vaga será preenchida por outro candidato selecionado, observando a ordem de classificação.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

5.1 Os candidatos aprovados para as Monitorias voluntários deverão dirigir-se a Secretaria Geral para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) com a Monitoria.

6 CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Será certificada carga horária de atividades complementares de até 04 (quatro) horas semanais.
- 6.2. A certificação da carga horária das atividades complementares será semestral no quantitativo de horas atividades que o aluno esteve presente, atestada pelo responsável do projeto, de acordo com item 10 deste edital.

7 DOS CASOS ESPECIAIS

- 7.1 Será considerado caso especial para fins deste edital as licenças gestantes.
- 7.2. O Termo de Compromisso de Monitoria será automaticamente suspenso no caso de licença para gestante monitora.
 - 7.2.1. Durante a licença para gestante, sua vaga será assegurada;
 - 7.2.2. Durante a licença para gestante, a monitora não terá direito ao desconto da mensalidade;

7.2.3. Somente ao término da licença gestante e, a partir do seu retorno, com o efetivo exercício de suas atividades de Monitoria, a monitora voltará a receber o desconto nas mensalidades;

7.2.4. Descontado o período de licença para gestante, a monitora poderá integralizar o limite máximo dos dois semestres de Monitoria.

8 DAS CERTIFICAÇÕES

8.1. Ao final de cada semestre os monitores, após avaliação realizada pelo professor, receberão um "Certificado de Exercício de Monitoria".

8.1.1. O certificado para a Monitoria remunerada será de 40 horas;

8.1.2. O certificado para a Monitoria voluntária será de 60 horas.

8.2. Estes certificados poderão ser aproveitados como horas de atividades complementares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A relação de candidatos aprovados e selecionados será encaminhada para a Direção Geral, com a finalidade de que sejam atendidas as questões legais, administrativas, financeiras e acadêmicas, responsáveis pela procedência correta da Monitoria remunerada ou voluntária.

9.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção Geral.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MONITORIA PRETENDIDA: VOLUNTÁRIA

1 DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO (A): _____
NÚMERO DE MATRÍCULA: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP.: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO: _____

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA: _____
SEMESTRE: _____ TURNO: _____
CURSO: _____
MÉDIA FINAL OBTIDA NA DISCIPLINA: _____
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA: _____

3 DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no presente Edital e que disponho de 04 (quatro) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a Faculdade do Nordeste da Bahia.

NOME DO CANDIDATO:

Coronel João, ____/____/____
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

NOME DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016.2

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1 – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou desconto pelo exercício da monitoria.

Cláusula 2 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA.

Cláusula 3 - A duração máxima da bolsa de monitoria, destinada ao monitor bolsista, será até o término do segundo semestre de 2016.

Cláusula 4 – O monitor se compromete a:

a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;

b) Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, no contexto da sala de aula.

c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;

d) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;

e) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador.

f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo.

g) cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria

Cláusula 9 - O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Por estar de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no presente Edital e neste Termo de Compromisso assina o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

Coronel João Sá, ____/____/____

Monitor (a)